



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**RESOLUÇÃO Nº 133/2025.**

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO, AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido abono pecuniário para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada Servidor, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada estagiário.

**Art. 3º** Terão direito ao abono os servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES, inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício na data do pagamento do abono.

**Art. 4º** Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

**Art. 5º** O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

**Art. 6º** Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2025.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de dezembro de 2025.

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

  
**THIAGO DAMIÃO LOPES**  
Primeiro Secretario

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**  
Segundo Secretario



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.